



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI Nº 2.395”

DATA: 04 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento geral do município de Nova Esperança, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação nas fontes de recursos especificadas abaixo, no valor de R\$. 7.000,00 (sete mil reais).

07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanismo	
07.002	Departamento Divisão de Serviços Urbanos e Rurais	
07.002.15	Urbanismo	
07.002.15.451	Infraestrutura Urbana	
07.002.15.451.0007	Manter Serviços Urbanos N. Esperança	
07.002.15.451.0007.2.145	Consórcio Intermunicipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Transf.a Inst.Multigovernamentais	
3.3.70.41.00	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	RS. 7.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO	RS. 7.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64.

07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanismo	
07.002	Departamento Divisão de Serviços Urbanos e Rurais	
07.002.15	Urbanismo	
07.002.15.451	Infraestrutura Urbana	
07.002.15.451.0007	Manter Serviços Urbanos N. Esperança	
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisão de Serviços Urbanos	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros serviços T.Pessoa Jurídica	RS. 7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		RS. 7.000,00

Art. 3º- Fica autorizada a alteração que se fizer necessária na Lei 2.293 de 12/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei n. 1.915, de 28/12/2009, Lei do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).


GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-